



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 1.223, DE 2023

(Do Sr. José Nelto)

Torna-se obrigatório o uso da placa de recém habilitado durante o período de 4 meses.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
VIAÇÃO E TRANSPORTES E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023
(Do Sr. JOSÉ NELTO)

Torna-se obrigatório o uso da placa de recém habilitado durante o período de 4 meses.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Torna-se obrigatório o uso da placa de recém habilitado durante o período de 4 meses.

Parágrafo único: A placa do qual trata-se art. 1º deverá ser um adesivo autocolante de ampla visibilidade e estar fixada no veículo do recém habilitado.

Art. 2º Tal medida valerá para a categoria A, B e AB.

Art. 3º O descumprimento deste dispositivo acarretará multa pecuniária.

Art. 4º A placa de adesivo autocolante deverá conter a seguinte informação: “motorista recém habilitado”.

Art. 5º As autoescolas deverão disponibilizar o adesivo para seus alunos aprovados.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto dispõe sobre a implementação de um informativo que vise proteger a segurança no trânsito, tornando assim, obrigatório o uso de um adesivo fixado ao veículo do novo condutor por um curto período de quatro meses.

O Brasil é o terceiro país com mais mortes no trânsito em todo o mundo, atrás apenas da Índia e da China, segundo dados do relatório Global Status Report on Road Safety, da Organização Mundial de Saúde (OMS). As mortes decorrentes de acidentes de trânsito são a oitava principal causa de morte no País. Se não considerarmos as doenças, os acidentes de trânsito passam a ocupar a segunda colocação, atrás apenas da violência interpessoal. No ano de 2020, 32.716 pessoas morreram em acidentes de trânsito no Brasil, o que significa que, em média, três pessoas morrem no trânsito a cada hora.¹

A falta de prática do condutor aumenta a incidência de acidentes, oferecendo riscos às pessoas, atraso nos prazos de entrega e possíveis danos à carga. Dessa forma, infelizmente a imperícia no trânsito continua sendo um dos grandes problemas do setor de transportes. Especificamente no caso de condutores recém habilitados, a imperícia geralmente está associada à falta de prática na atividade. Muitos não sabem lidar com determinadas situações, como tráfego pesado nas estradas, necessidade de desvios ou a falta de conhecimento da região, sendo assim, optam por comportamentos que aumentam os riscos no tráfego.²

Deste modo, o panorama geral dos acidentes de trânsito no país, apontado anteriormente, fornece uma dimensão do problema (grave!), mas os dados precários e as informações disponíveis não permitem uma descrição mais detalhada. É preciso, portanto, ressaltar a importância de estabelecer métodos que visem assegurar vidas no trânsito, para que isso ocorra, a presente proposição disponibiliza uma medida simples, de baixíssimo custo, que auxiliará de modo eficaz a direção de

¹ <https://saudedebate.com.br/sociedades-medicas/medicina-preventiva-e-social/brasil-e-o-terceiro-pais-com-mais-mortes-de-transito-apm/>

² <https://www.hivecloud.com.br/post/atos-de-impericia/>



LexEdit

* C D 2 3 4 6 9 5 6 1 9 0 *

condutores recém habilitados e os demais conviventes do trânsito, evitando possíveis colisões e acidentes.

Dada a relevância temática, submeto esta proposição aos ilustres pares, rogando o imprescindível apoio para sua aprovação.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputado **JOSÉ NELTO**
(PP/GO)



LexEdit



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. José Nelto
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.mara.leg.br/CD234669561900>